



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

**DECRETO Nº 003/2018, de 09 de Janeiro de 2018.**

“Dispõe sobre fixação do MVR para efeito de lançamento de Tributos para o exercício de 2018.”

**FÁBIO LUIS DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 289, parágrafos 1º e 3º e Artigo 290 da Lei Municipal nº 52/90 de 28/12/90 — Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 211 de 08 de Fevereiro de 1995 e Artigo 93 do Código Tributário Nacional:

Considerando a variação do IPCA - (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado, apurado e publicado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), relativos ao período dos últimos doze meses, de Dezembro de 2016 a Novembro de 2017;

**Decreta:**

**Artigo 1º:** Fica estabelecido em R\$ 67,48 o valor para o MVR (Maior Valor de Referência) para o cálculo de lançamento dos Tributos e Preços Públicos do Município de Boa Esperança do Sul para o exercício de 2018.

**Artigo 2º:** O Valor expresso no artigo anterior representa a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado, apurado e publicado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), relativos ao período dos últimos doze meses, de Dezembro de 2016 a Novembro de 2017 de 2,80% aproximado, representando apenas a atualização monetária do período, conforme dispõe o artigo 93 do Código Tributário Nacional.

**Artigo 3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 09 de Janeiro de 2018.

**FABIO LUIS DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL